



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.505 /

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 9.040, de 14 de abril de 2015,

DECRETA:

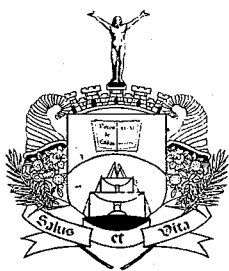
Art. 1º Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

- I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
 - a) Juliano Marques Barreto – Titular;
Patrícia Lisboa Faria – Suplente;
 - b). Valéria dos Santos Xavier Siqueira – Titular;
Jaclyn Munhoz – Suplente;

- II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: Rubens Fernandes Junior – Titular; e Vanessa Maria Evangelista Silva – Suplente;

- III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS: Denise Nery Ramos – Titular; e Claudia Aparecida Braga de Oliveira – Suplente;

- IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS: Laiz Compos Rocha – Titular; e Paula Caroline Braga – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.505 - fl. 02/02 /

- V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- a) Renata Elizandra de Assis – Titular;
Laureen Gabrielle Mallmann – Suplente;
 - b) Andrea de Cassia Madalena – Titular;
Geisa Cristina dos Reis – Suplente;
- VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- a) Beatriz Alves Barbosa – Titular;
 - b) Sophia Figueiredo Boson – Titular;
- VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Maria Regina Pereira Figueiredo – Titular; Andrea Caroline da Silva Abrão – Suplente;
- VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: Irene de Cássia Cavalcante – Titular; e Larissa Leslie Untura – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA HELENA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 584, de 04/12/2020.